



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES TRIBUTÁRIOS E FISCALIZADORES REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO ITBI”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de capacitação dos servidores públicos do Departamento de Tributação da Prefeitura de Sorriso. Sendo assim, a busca pela melhoria da eficiência, eficácia e qualidade nos serviços públicos somente poderá ser alcançada se a Administração desenvolver permanentemente o servidor público e suas competências individuais. É preciso qualificar e aprimorar a qualificação contínua daquele que é essencial na linha de frente do atendimento aos munícipes. O conhecimento e as habilidades somente serão desenvolvidos por meio de treinamentos eficientes e eficazes, que propiciem a ampla participação de acordo com cada área de atuação e perfil dos mesmos. Do ponto de vista da eficiência, a qualificação e o treinamento permanente dos Servidores Públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares (leis, decretos e outros) e dar à sociedade de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

O presente curso tem como meta apresentar estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como apresentar as questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema.

5.2. Sendo assim por se tratar de uma contratação direta de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta em vista dos custos que envolve tal modalidade. A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de serviços a realizado por empresas locais.

5.3. Ressaltamos que a presente contratação está devidamente ampara na Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT, através de rubrica estabelecida conforme Parecer Contábil nº 328/2022.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas na execução do referido serviço, sendo considerado para esta contratação **menor preço obtido.**

MANGIERI MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA CNPJ: 14.744.004/0001-99

ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS EPP CNPJ: 09.136.952/0001-01

PAUTA CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 21.256.667/0001-20

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



9.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a carga horaria estipulada na proposta apresentada, através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada ofertará de acordo com o local indicado pela secretaria solicitante:

Local: Tributação

Data: 05/08/2022

Carga horaria: 40 horas de aula.

9.2. Capacitação de servidores referente à Fiscalização e Arrecadação do ITBI.

9.3. O público alvo da capacitação serão os servidores do Setor de Cadastro, Lançamentos, Tributação, Fiscalização e Arrecadação. A contratada deverá apresentar técnicas eficazes de tributação, bem como, manuais e procedimentos para melhorar a arrecadação municipal.

9.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação do serviço, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço prestado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de desacordo no serviço, a empresa prestadora deverá efetuar restituição de valores no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes do serviço fornecido.

9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 05 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: VANICE FRONZA

SUBSTITUTO: MARCOS AURELIO SANTOS SILVA

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do contrato será a partir da data de sua assinatura, finalizando em **31/12/2022**.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

13. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

13.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso, 08 DE JUNHO DE 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário: Sergio Kocová Silva



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TRIBUTÁRIOS E FISCALIZADORES REFERENTE A MEDIDAS PARA MELHORIA NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA REFERENTE AO ITBI.	1	R\$ 12.000,00

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0005.2011	PROMOVER ACOES P/ AUMENT. A EFETIV. DE ARRECADACAO	339039	84	1.5.00.000000	12.000,00